

### **Despacho n.º 184/Presidente/2020**

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, no uso de competência própria, conferida pelas disposições conjugadas do artigo 25º, n.º 1, e) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, considerando:

- a) A prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro;
- e
- b) O n.º 1 e o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro relativo à tolerância de ponto e suspensão de atividade letiva e não letiva nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro.

Determino:

- 1. A suspensão de todas as atividades letivas e não letivas do IPS, presenciais e a distância, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, devendo as mesmas ser repostas até final deste semestre letivo, recomendando ainda a reprogramação das atividades presenciais, sempre que tal se torne viável, previstas para os dias 28 de novembro e 5 de dezembro;
- 2. A tolerância de ponto para os trabalhadores docentes e não docentes nas datas supramencionadas;
- 3. Possibilidade de alteração de férias já previstas para os dias 30 de novembro e 7 de dezembro.

Setúbal e IPS, aos 24 de novembro de 2020.

O Presidente,

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos